

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

UTFPR - CAMPUS CURITIBA
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CURITIBA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS
CURITIBA
COORD. PROG. DE POS-GRAD. EM QUIMICA-CT



RESOLUÇÃO PPGQ-CT/UTFPR Nº 19

Reedita com alterações a Resolução nº 03/2021, de 01 de outubro de 2022, que regulamenta o formato do Exame de Qualificação para todos os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Química (PPGQ) da UTFPR.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM QUIMICA-CT do Campus Curitiba da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO o Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR, aprovado pela [Resolução COUNI/UTFPR nº 78, de 14 de abril de 2022](#);

CONSIDERANDO o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química, aprovado pela Resolução COPPG nº 034-18, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião de Colegiado de 04 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23064.062971/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Todo discente matriculado no curso de mestrado do PPGQ deverá submeter-se ao Exame de Qualificação até o final do 12º (décimo segundo) mês de curso, contados a partir da matrícula como aluno regular no Programa.

Art. 2º - O aluno que não realizar o exame de qualificação no prazo máximo estabelecido no artigo 1º desta norma será automaticamente desligado do Programa.

Parágrafo único - Em situações especiais, justificadas e aprovadas pelo Colegiado, este prazo poderá ser estendido.

Art. 3º - O exame de qualificação tem como objetivo avaliar:

- I) A proficiência do estudante em conhecimentos de sua área de investigação, assim como em áreas correlatas e de relevância para as suas atividades;
- II) A capacidade do estudante em compreender e analisar criticamente trabalhos científicos em sua área de pesquisa;
- III) O potencial do estudante para dar um encaminhamento experimental adequado a um problema que lhe seja proposto na sua área de atuação na Química.

Art. 4º - Ao solicitar o agendamento do Exame de Qualificação, o discente, juntamente com o seu orientador, deverá sugerir no mínimo 04 (quatro) nomes para a composição da banca examinadora, sendo dois internos e dois externos ao PPGQ.

§ 1º - Os docentes cujos nomes forem sugeridos para a composição da Banca Examinadora deverão ter sido consultados previamente sobre a sua disponibilidade para participação na data escolhida pelo discente e seu orientador;

§ 2º - Os docentes cujos nomes forem sugeridos para a composição da Banca Examinadora na qualidade de membros externos deverão apresentar produtividade científica igual ou superior a dois artigos científicos nos últimos dois anos. Os artigos devem pertencer, no mínimo, ao estrato A4 do sistema QUALIS da Química mais recente que estiver disponível no ano da indicação.

§ 3º - A banca examinadora do Exame de Qualificação de mestrado será composta por 02 (dois) membros titulares e 01 (um) membro suplente além do orientador, que será o presidente.

§ 4º - Pelo menos 01 (um) dos integrantes titulares da banca examinadora, além do orientador, deverá ser membro do corpo docente do PPGQ.

§ 5º - Em caso de impedimento do orientador, o coorientador poderá substituí-lo na presidência da banca.

§ 6º - Exceto no caso previsto no parágrafo anterior, não é permitida a participação do coorientador na banca do Exame de Qualificação.

§ 7º - Para efeito de composição da banca examinadora de Exames de Qualificação, pós-doutorandos serão considerados membros externos ao PPGQ.

§ 8º - O Colegiado somente analisará solicitações de indicação de Bancas Examinadoras encaminhadas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data prevista para a realização do Exame de Qualificação.

§ 9º - Uma vez definida a banca examinadora pelo Colegiado, o discente e o orientador se encarregarão de enviar o projeto de pesquisa a cada um dos membros indicados, respeitando um prazo mínimo de 15 (quinze) dias anteriores à data da defesa.

Art. 5º - O Exame de Qualificação para o Mestrado constará das seguintes etapas:

- I) Entrega do projeto de pesquisa aos membros da banca, respeitando o prazo previsto no parágrafo 9º do artigo 4º desta norma;
- II) Apresentação, pelo aluno, do seu projeto de pesquisa em sessão pública, durante no máximo 40 minutos;
- III) Arguição pela banca examinadora por no máximo 2 (duas) horas. Cada membro da banca examinadora disporá de, no máximo, 60 minutos para a sua arguição;
- IV) Deliberação da banca examinadora, após a reunião dos membros avaliadores.

§ 1º - O projeto de pesquisa deverá ter entre 30 (limite mínimo) e 50 (limite máximo) páginas, respeitando o modelo apresentado no Anexo I desta norma.

§ 2º - O projeto deverá ser redigido em português (Brasil) ou inglês. O texto em inglês deverá conter uma seção em português em conformidade com Instrução Normativa Específica da Pró-Reitoria de Pesquisa e

Pós-Graduação.

Art. 6º - Ao final do Exame de Qualificação, a banca examinadora considerará o discente “Aprovado” ou “Reprovado”, prevalecendo a avaliação de, no mínimo, dois examinadores. Os itens a serem avaliados são:

I - Consistência do projeto de pesquisa apresentado pelo aluno;

II - Conhecimento do aluno sobre o tema de pesquisa do projeto e sobre o estado da arte do tema pesquisado;

III - Conhecimento do aluno sobre a possível contribuição dos resultados esperados na ampliação do conhecimento científico da área de pesquisa;

IV - Conhecimento da metodologia de trabalho (experimentos) proposta para o desenvolvimento do projeto: qualidades e limitações;

V - Apresentação dos primeiros resultados em consonância com as hipóteses do projeto (facultativo);

VI - Descrição dos resultados que melhor caracterizam o sucesso do projeto (facultativo).

§ 1º - O aluno receberá da banca examinadora, ao final do exame, recomendações baseadas na sua avaliação geral. O parecer deverá apontar possíveis deficiências, independentemente do conceito final (aprovado ou reprovado). Isto deverá ajudar o aluno a reconhecer suas deficiências e promover seu aprimoramento.

§ 2º - Em caso de reprovação, o Exame de Qualificação poderá ser repetido apenas uma vez, a critério do Colegiado, dentro de um prazo máximo de 03 (três) meses. A data do novo Exame de Qualificação deverá ser proposta pela Banca Examinadora logo após a avaliação do candidato no primeiro Exame, e deverá receber o aval do Colegiado.

§ 3º - O discente reprovado no segundo Exame de Qualificação estará automaticamente desligado do PPGQ.

Art. 7º - Da decisão da banca examinadora não caberá recurso.

Art. 8º - Após o término do Exame de Qualificação, o professor orientador deverá encaminhar o resultado do Exame de Qualificação ao Coordenador do Programa via sistema acadêmico no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 9º - Pedidos de recursos deverão ser enviados à Coordenação, obedecendo o prazo determinado no artigo 59 da Lei 9.784/99.

Art. 10 - Casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PPGQ.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo Colegiado, revogando-se todas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **POLIANA MACEDO DOS SANTOS, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 17/11/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3852286** e o código CRC (and the CRC code) **F8C97703**.

ANEXO I

O projeto de pesquisa deverá ser entregue aos membros das bancas dos Exames de Qualificação com antecedência mínima de **15 (quinze) dias** em relação à data do Exame.

Instruções gerais de formatação:

Os projetos de pesquisa devem ser apresentados em papel A4 e em, no mínimo, 30 (trinta) páginas. O espaçamento entre linhas deve ser de 1,5, a fonte Times New Roman 12 ou Arial 11, com margem superior 2,0 cm, margem inferior 2,0 cm, margem esquerda 3,0 cm e margem direita 3,0 cm. As páginas do projeto deverão ser numeradas na sua margem inferior direita.

Observação: a listagem das referências bibliográficas utilizadas no projeto de pesquisa e os anexos listados ao final desta seção não estão incluídos no limite de páginas do projeto.

Os seguintes itens deverão fazer parte do relatório de qualificação:

- **Capa** - Deverá conter o título do projeto, o nome do discente, o nome do orientador e do coorientador (se houver) e a data de admissão do discente no PPGQ.
- **Introdução** - Deverá consistir de uma revisão bibliográfica atualizada sobre o tema do trabalho em desenvolvimento, ressaltando a sua importância científica e/ou tecnológica.
- **Objetivos gerais e específicos** - Todos os objetivos relativos ao trabalho deverão ser apresentados de forma clara e concisa.
- **Material e métodos** - Deverão ser descritos os principais métodos e técnicas empregados no desenvolvimento do trabalho experimental, com a devida citação de referências bibliográficas. Deve-se evitar a mera apresentação de esquemas de reação sem texto descritivo.
- **Resultados e discussão** (opcional) - A descrição e a discussão dos resultados obtidos até o momento deverão ser efetuadas de forma clara e concisa, com o emprego dos recursos necessários e inerentes a cada trabalho (figuras, diagramas, tabelas, espectros, fluxogramas, esquemas, etc.), sempre acompanhados da respectiva interpretação. A discussão deverá relacionar os objetivos propostos com os resultados obtidos e com dados de literatura, relacionando os problemas encontrados e justificando as soluções adotadas. Espectros e fotografias essenciais à compreensão dos resultados devem ser inseridos e discutidos no corpo desta seção, ou seja, deve-se evitar o uso de anexos contendo figuras sem contextualização ou discussão.
- **Cronograma** - Deverá especificar as etapas já cumpridas e as que serão desenvolvidas no período subsequente, com o seu respectivo tempo de execução.
- **Considerações finais e conclusão** - Esta seção deverá conter as principais conclusões do projeto desenvolvido no período, além de informar sobre as perspectivas para sua continuidade.

- **Referências bibliográficas** - Deverão ser listadas segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- **Anexo 1** - Relativo às informações acadêmicas. Deverá conter a relação de todas as disciplinas cursadas pelo discente, com os respectivos conceitos.
- **Anexo 2 (opcional)** - Poderá conter espectros, tabelas e figuras complementares às informações apresentadas no texto principal do projeto de pesquisa, os quais deverão estar numerados e deverão ser mencionados no texto principal. Este anexo não poderá conter seção(ões) inteira(s) de apresentação ou de discussão de resultados.